

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131314/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7807/2025

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, 111 Itu Novo centro – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	22/04/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	dispensa@itu.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://licitacao.itu.sp.gov.br/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Locação de sistema de digitalização de imagens radiológicas , atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso: II”**.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E	FONTE	VALOR	SECRETARIA
09.02.00	3.3.90.40.01	10.302.1002.2005	01	R\$34.082,84	Saúde

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 34.082,84(Trinta e quatro mil,oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos .)**

3.2. O valores unitários e o valor total ofertados,deverão ser **menores** do que os valores de referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131314/2025**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:11/04/2025às 17H00.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO DO GLOBAL**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor

for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.1.9 Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 prazo de realização do serviço é de até 30 dias a partir da emissão e envio da nota de empenho.

8.2 Entrega de Segunda-feira à Sexta-feira , horário comercial.

9. 5.3 ADO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

12.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://licitacao.itu.sp.gov.br/>)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 02 de Abril de 2025.

Tiago Texera
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

=

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Prestação de serviço de locação de sistema de digitalização de imagens radiológicas, sistema pacs, equipamentos e suprimentos para impressão, servidor, manutenção preventiva, corretiva e peças para pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações mínimas.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A digitalização de imagens radiológicas e sistemas PACS (Picture Archiving and Communication System) são essenciais para a modernização do setor de diagnóstico por imagem, garantindo maior precisão, rapidez e eficiência na análise dos exames.
- 2.2 Sistemas PACS oferecem um caminho robusto para o armazenamento, gerenciamento e recuperação de dados de imagem, melhorando significativamente o fluxo de trabalho hospitalar.
- 2.3 O serviço de locação inclui manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando funcionamento contínuo e minimizando o tempo de inatividade devido a falhas técnicas.
- 2.4 Contratos de locação frequentemente transferem a responsabilidade da manutenção e reparação para o fornecedor, o que pode reduzir significativamente os custos operacionais da instituição de saúde.
- 2.5 Com a locação, garante-se que os equipamentos estejam sempre atualizados tecnologicamente, evitando a obsolescência e aumentando a longevidade do uso dos dispositivos.
- 2.6 A possibilidade de prorrogação do contrato, conforme as leis aplicáveis, oferece flexibilidade para ajustes conforme as necessidades futuras das unidades
- 2.7 A exigência de registros na ANVISA garante que todos os sistemas estão em conformidade com as regulações nacionais, assegurando a segurança de pacientes e a eficácia dos procedimentos médicos.
- 2.8 A implementação de um sistema modular, como o PACS, permite expansão futura sem a necessidade de investimentos significativos adicionais.
- 2.9 O uso de tecnologias de digitalização e processamento de imagem de alta resolução permite avaliações diagnósticas mais detalhadas, suportando melhores decisões clínicas.
- 2.10 O aumento de exames anuais requer um sistema capaz de lidar com grandes volumes de dados, algo que essa solução de locação de equipamentos pode suprir com eficiência.
- 2.11 Em resumo, a contratação deste serviço não apenas facilita a modernização e a eficiência dos processos de diagnóstico, mas também cria um ambiente mais controlado e economicamente viável para a gestão pública, fomentando melhorias contínuas na prestação de serviços de saúde.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Para justificar a opção pela locação desses serviços como a melhor solução para a administração pública, é fundamental analisar um conjunto de vantagens estratégicas, operacionais, financeiras e tecnológicas que essa abordagem oferece. A seguir, apresento uma descrição abrangente da solução adotada:
 - 3.1.1 A locação de sistemas de digitalização de imagens radiológicas, PACS e todos os equipamentos associados representa uma abordagem integrada que centraliza e otimiza o gerenciamento de imagens

médicas em ambientes hospitalares. Essa solução combina hardware e software de última geração, promovendo um fluxo de trabalho mais eficiente em diagnósticos por imagem.

- 3.1.2A solução oferece desde a captura das imagens até seu armazenamento, visualização e impressão, tudo dentro de um único sistema. Isso facilita a administração dos recursos e simplifica os treinamentos dos profissionais.
- 3.1.3manutenção preventiva e corretiva, reduzindo tempos de inatividade e aumentando a confiabilidade dos serviços prestados.
- 3.1.4A locação elimina a necessidade de um grande capital inicial, permitindo que os recursos financeiros sejam alocados para outras necessidades prioritárias.
- 3.1.5Com o pagamento de uma taxa fixa de locação, a administração pode prever e gerenciar melhor seus orçamentos, evitando despesas inesperadas com manutenção ou atualização de equipamentos.
- 3.1.6A responsabilidade pela atualização e manutenção dos equipamentos é transferida para o fornecedor, reduzindo significativamente os custos de longo prazo associados à propriedade e operação direta dos sistemas.
- 3.1.7A locação permite que o contrato seja ajustado de acordo com as mudanças nas demandas, facilitando a ampliação ou redução de capacidade conforme necessário, sem a preocupação com ativos imobilizados.
- 3.1.8Os contratos de locação frequentemente incluem atualizações de dispositivos e software, garantindo que a instituição utilize sempre a tecnologia mais avançada e segura.
- 3.1.9A solução fornece um sistema centralizado que integra todos os dados de imagem disponíveis, facilitando acesso rápido e seguro às informações, essencial para uma tomada de decisão ágil e precisa.
- 3.1.10 A solução garantirá conformidade com normas regulatórias, protegendo dados confidenciais de pacientes, e oferecendo robustas medidas de segurança de dados.
- 3.1.11 Ao permitir diagnósticos mais rápidos e precisos, a eficiência no atendimento ao paciente é aumentada, reduzindo esperas e melhorando os resultados clínicos.
- 3.1.12 Aumenta a capacidade e o volume de exames realizados pelas instituições de saúde pública, respondendo melhor às exigências crescentes do serviço de saúde populacional.
- 3.1.13 Em resumo, a locação dessa solução completa não só alinha-se melhor aos objetivos estratégicos da administração pública de modernizar e otimizar os serviços de saúde, mas também assegura uma gestão mais eficaz dos recursos, maximiza a utilização da tecnologia de ponta e melhora a prestação do serviço público de saúde de forma sustentável.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- 4.1 Subcontratação - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Garantia da contratação - Será exigido a garantia de 90 dias para o serviço e 180 dias para peças e acessórios

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Condições de execução do objeto - os serviços a serem contratados deverão ser executados pela empresa contratada seguindo as especificações descritas
- 5.1.1 **SISTEMAS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) - MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE PAPEL. 2.1.1. DIGITALIZADORES LOCADOS SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE**

IMAGENS DE RAIOS-X COM ALIMENTAÇÃO MONOCASSETE. 04 UNIDADES DE CASSETE NO TAMANHO 35X43CM, RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS, CONTROLADORA DE REDE 10/100 ETHERNET E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO E MANIPULAÇÃO BÁSICA DE IMAGENS DEDICADOS AS SALAS DE EXAME, COM OTIMIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS IMAGENS SEM INTERVENÇÃO HUMANA ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO.

- 5.1.1.1 PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 34 CASSETES 35X43 CM COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM POR HORA;
 - 5.1.1.2 GERAÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DE UM SOFTWARE DE PROCESSAMENTO
 - 5.1.1.3 A UNIDADE DEVE CONTER, TAMBÉM, UM SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE E A LATITUDE DA IMAGEM;
 - 5.1.1.4 EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, STORAGE SCU;
 - 5.1.1.5 EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSAO PRINT SCU;
 - 5.1.1.6 EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS;
 - 5.1.1.7 EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM
 - 5.1.1.8 DIGITALIZADA QUE NAO RECEBEU RADIAÇÃO;
 - 5.1.1.9 POSSUIR ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, QUE POSSIBILITE AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO COM ATÉ 4 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME, BEM COMO AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE;
 - 5.1.1.10 4 CASSETES DE FÓSFORO 35X43 CM PARA RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA;
 - 5.1.1.11 O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UMA WORKSTATION QUE SERÁ UTILIZADA NA SALA DE LAUDOS, COM SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO E LAUDO DOS EXAMES, COM MONITOR SENSIVEL A TOQUE, COM PROTOCOLO DICOM E SERVIDOR DE IMAGENS;
 - 5.1.1.12 ALIMENTAÇÃO 110/220 V COM NOBREAK INCLUSO DE 3.0 KVA;
 - 5.1.1.13 TODAS AS PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO DE 08 HORAS ÚTEIS, EM HORÁRIO COMERCIAL, E
 - 5.1.1.14 TEMPO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE 24 HORAS ÚTEIS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO POR E-MAIL OU TELEFONE, COM EXCEÇÃO DOS CASSETES, QUE ESTÃO EXCLUÍDOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ZELAR PELO BOM FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.
- 5.1.2 04 IMPRESSORAS DE PAPEL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO**
- 5.1.2.1 VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 34 PÁGINAS COLORIDAS EM A4 E 36 IMPRESSÕES MONO EM A4;
 - 5.1.2.2 TEMPO DE PRIMEIRA PÁGINA DE 9 SEGUNDOS EM COLORIDA E 8 SEGUNDOS
 - 5.1.2.3 PROCESSADOR 533 MHZ;
 - 5.1.2.4 MEMÓRIA PADRÃO 256 MB;
 - 5.1.2.5 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED PARA DIMINUIÇÃO DO USO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 - 5.1.2.6 RESOLUÇÃO DE 1200 X 600 DPI;
 - 5.1.2.7 CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 100.000 IMPRESSÕES MÊS;
 - 5.1.2.8 ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 630 FOLHAS PADRÃO COM GRAMATURA DE 64 A 250
 - 5.1.2.9 SOFTWARE DE CONVERSÃO DICOM PARA IMPRESSÃO EM PAPEL;

5.1.2.10 SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO ONLINE.

5.1.2.11 FRANQUIA MENSAL TOTAL: 2.000 PAGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.

5.1.2.12 DEVERÁ SER ENTREGUE A CONTRATANTE, PAPEL A4 COUCHE DE 170 GRAMAS, CILINDRO, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO DE 08 HORAS ÚTEIS, EM HORÁRIO

5.1.3 IMPRESSORA DRY

5.1.3.1 IMPRESSORA DRY DIGITAL PARA MAMOGRAFIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS, COM CONEXÃO COM DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR30XM;

5.1.4 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CR 30XM

5.1.4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS E FORNECIMENTO DE ATÉ 02 UNIDADES DE PLATES COMPLETOS DE MAMOGRAFIA NO TAMANHO 18X24 CM PARA DIGITALIZADOR CR30XM DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE ITU

5.1.5 01 SERVIDOR

5.1.5.1 01 SERVIDOR QUE SERÁ ALOCADO NO HOSPITAL DE ITU, E QUE SERVIRÁ PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA PACS E DOS EXAMES DAS UNIDADES (CR, MAMO, US, TM). O SERVIDOR DEVERÁ TER CAPACIDADE DE GUARDAR ATÉ 50.000 EXAMES E O BACKUP EXTERNO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ITU

5.1.6 01 SISTEMA PACS

5.1.6.1 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS;

- MÓDULO DE DIAGNÓSTICOS;
- WORKLIST SERVER;
- SERVIDOR WEB;
- MÓDULO DE CONTROLE DE IMPRESSÕES EM PAPEL;
- PORTAL WEB;

5.1.7 ESTAÇÃO DE TRABALHO;

5.1.7.1 QUANTIDADE: 01 (UM): SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS

5.1.7.2 O SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS DE UMA SOLUÇÃO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR RECEBER, GERENCIAR, ARMAZENAR, COMPARTILHAR E DISTRIBUIR TODAS AS IMAGENS GERADAS NAS MODALIDADES CONECTADAS À SOLUÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE ETHERNET 100/ 1000MBIT. ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE GERENCIAR IMAGENS NO FORMATO DICOM 3.0 E QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS EM ARMAZENAMENTO TANTO INTERNO AO SERVIDOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS COMO EXTERNO AO MESMO - VISANDO OFERECER O MAIS ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA.

5.1.7.3 O SISTEMA DEVE GERENCIAR UMA QUANTIDADE DE 50 MIL EXAMES POR ANO, COM ARMAZENAMENTO ON-LINE LIMITADO PELA CAPACIDADE DE ESPAÇO DO STORAGE DO HARDWARE UTILIZADO NO SERVIDOR. ARMAZENAR E DISTRIBUIR IMAGENS SEMPRE NO FORMATO DICOM 3.0, COM NÍVEIS DE VISUALIZAÇÕES (DIAGNÓSTICA, CLÍNICA E DE REFERÊNCIA), VIA REDE EXISTENTE EM TCP/IP LAN, WAN E WEB; DEVERÁ SER POSSÍVEL DIVIDIR AS INFORMAÇÕES EM DIVERSOS GRAUS DE COMPRESSÃO, INDEPENDENTES POR MODALIDADE, A SEREM DEFINIDOS PELA INSTITUIÇÃO;

5.1.7.4 TODAS AS IMAGENS ON-LINE ARMAZENADAS DEVERÃO PODER SERACESSADAS NO

FORMATO DICOM EM TEMPO REAL;

- 5.1.7.5 COM O INTUITO DE AUMENTAR A SEGURANÇA E COMPLETEDE DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS AO MEDICO RADIOLOGISTA, O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM MÓDULO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS "PEDIDOS MÉDICOS, QUESTIONÁRIOS DE ANAMNESE, EXAMES COMPLEMENTARES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES AO DIAGNÓSTICO" E CONVERSÃO DOS MESMOS PARA ARQUIVOS DICOM, INTEGRANDO-OS, AUTOMATICAMENTE, A UMA NOVA SERIE DO EXAME MÉDICO DO PACIENTE, QUE DEVERA SER VISUALIZADO ATRAVES DA MESMA INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS (WORKSTATION).
- 5.1.7.6 POSSUIR UMA FILOSOFIA MODULAR, FLEXIVEL E EXPANSÍVEL; PERMITINDO ACESSO DE QUALQUER MÉDICO RADIOLOGISTA E/OU CLÍNICO DE DENTRO OU DE FORA DA INSTITUIÇÃO VIA INTERNET BANDA LARGA A PARTIR DE 1
- 5.1.7.7 DEVE ESTAR CONTIDA NA SOLUÇÃO ADQUIRIDA A ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS / SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RADIOLOGIA, SEJA DEVIDO A MELHORIAS OU A NOVAS VERSÕES, SEM CUSTO PARA A INSTITUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E/OU CONTRATO DE MANUTENÇÃO, VISANDO EVITAR OBSOLESCÊNCIA OU DESATUALIZAÇÃO POSSUIR ALGORITMO DE COMPRESSÕES DE IMAGENS DICOM (LOSSY E LOSSLESS) PARA ARMAZENAMENTO E PARA TRANSMISSÃO DAS IMAGENS VIA WEB (INTERNET, INTRANET);
- 5.1.7.8 POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE ACESSO, BASEADA EM PERFIS E SENHAS INDIVIDUAIS COM PRIVILÉGIOS DE ACESSO, PARA PROTEGER DADOS CONFIDENCIAIS DE PACIENTES, QUE SERÃO GERENCIADAS E ATUALIZADAS PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. TODAS A FUNCIONALIDADES DEVEM ESTAR ATRELADAS AO PERFIL DO USUÁRIO, OU SEJA, DE QUALQUER PONTO ACESSO O USUÁRIO PODERA UTILIZAR TODAS AS FERRAMENTAS DEFINIDAS NO SEU PERFIL.
- 5.1.7.9 POSSUIR FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO BÁSICA DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS EM FORMATO DICOM
- 5.1.7.10 PERMITIR GERENCIAMENTO DO ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DIAGNÓSTICAS EM UM REPOSITÓRIO ONLINE, CONTENDO UMA OU MAIS PARTIÇÕES COM REDUNDÂNCIA (RAID5) PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS E FLEXIBILIDADE NO GERENCIAMENTO DAS IMAGENS
- 5.1.7.11 ESTAS REGRAS DE ARMAZENAMENTO DEVEM PERMITIR MODOS DE COMPRESSÃO DIFERENTES PARA AS IMAGENS DIAGNÓSTICAS QUANDO FOREM GRAVADAS NAS DIVERSAS PARTIÇÕES DO STORAGE ONLINE. EXEMPLO: NA PARTIÇÃO 'A' SO SERÃO GRAVADOS ESTUDOS DE MAMOGRAFIA SEM COMPRESSÃO, NA PARTIÇÃO 'B' SERÁ GRAVADO OS DEMAIS ESTUDOS COM MAIS DE 6 MESES COM UMA ALTA TAXA COMPRESSÃO (LOSSY ONDE O ESTUDO POSSA CHEGAR ATÉ 1/5 DO TAMANHO ORIGINAL).
- 5.1.7.12 POSSUIR CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTRAS UNIDADES/SERVIDORES, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE INTERAÇÕES ENTRE UNIDADES/SERVIDORES, A FIM DE CENTRALIZAR, INTEGRAR, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE EXAMES DICOM EM HORÁRIOS AGENDADOS POR MODALIDADE, DOTADO DE RECURSOS QUE MINIMIZEM OS EVENTUAIS IMPACTOS DE OSCILAÇÃO NA REDE DE COMUNICAÇÃO.
- 5.1.7.13 DEVE SER DOTADO DE CONTROLE DE PRÉ-REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DE LAUDO, À LISTA DE EXAMES A SEREM LAUDADOS. EXEMPLO: O EXAME SOMENTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DO LAUDO QUANDO O PEDIDO MÉDICO (DIGITALIZADO) ESTIVER ANEXADO AO EXAME.

5.1.8 MÓDULO DE DIAGNÓSTICO

- 5.1.8.1 QUANTIDADE: 03 (TRÊS): UNIDADE DO MÓDULO DE DIAGNÓSTICO
- 5.1.8.2 IMPLEMENTAR MÓDULO QUE PERMITA A GERAÇÃO DO LAUDO DURANTE A REALIZAÇÃO DO

EXAME, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE LAUDO NARRADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE O RADIOLOGISTA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO POSSA TANTO DIGITAR COMO NARRAR, DIRETAMENTE PELO SISTEMA PACS (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS), TENDO ASSIM, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO O STATUS DO LAUDO: NÃO LAUDADO, DITADO, LAUDADO, REVISADO, RECONVOCAÇÃO, PENDÊNCIA, FINALIZADO.

- 5.1.8.3 IMPLEMENTAR O MÓDULO DE GRAVAÇÃO DO LAUDO (LAUDO DITADO PELO PROFISSIONAL) COM CONTROLES QUE DÊM LIBERDADE AO MÉDICO NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO SEU LAUDO DE FORMA ON-LINE. NUMA MESMA GRAVAÇÃO DEVE SER POSSÍVEL ESCUTAR O QUE FOI EDITADO, SOBRESCREVER TRECHOS E CONTINUAR UMA GRAVAÇÃO ANTIGA. OS ARQUIVOS DE ÁUDIO DEVERÃO FICAR COMPACTADOS E VINCULADOS ÀS IMAGENS DO EXAME SOLICITADO.
- 5.1.8.4 PERMITIR O GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DE ÁUDIO PARA TRANSCRIÇÃO DO LAUDO EM FORMATO TEXTO;
- 5.1.8.5 PERMITIR INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE TRANSCRIÇÃO DE LAUDOS DITADOS JÁ USUÁLMENTE CONHECIDOS NO MERCADO (EX. PHILIPS SPEECH MIKE);
- 5.1.8.6 PERMITIR A INCLUSÃO DO LAUDO AO ESTUDO SOLICITADO, EM FORMA DE TEXTO, SIMULTANEAMENTE À VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS;
- 5.1.8.7 POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO EM USUÁRIO/SENHA, E NÍVEIS DIFERENCIADOS DE ACESSO POR USUÁRIO OU GRUPO DE USUÁRIOS.
- 5.1.8.8 PERMITIR A EMISSÃO DE SEGUNDA-VIA COMPLETA DOS EXAMES (LAUDOS E
- 5.1.8.9 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ATENDER 50K EXAMES POR ANO.
- 5.1.8.10 O SISTEMA TAMBEM DEVERÁ POSSUIR AS CARACTERISTICAS ABAIXO:
- 5.1.8.11 GERENCIAMENTO DE LISTA DE TRABALHO
- 5.1.8.12 VISUALIZAR O HISTÓRICO DO PACIENTE
- 5.1.8.13 DIGITALIZAÇÃO DO PEDIDO MÉDICO, ANAMNESE, FOLHA DE SALA E OUTROS DOCUMENTOS
- 5.1.8.14 LAUDO DITADO ELETRONICAMENTE
- 5.1.8.15 COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO PARA USO, COM PELO MENOS 01 (UM) FORNECEDOR DE SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE VOZ, PARA LAUDO DITADO COM RECONHECIMENTO DE VOZ.
- 5.1.8.16 03 (TRÊS) LICENÇAS PARA DIGITAÇÃO
- 5.1.8.17 CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS PRELIMINARES
- 5.1.8.18 ASSINATURA ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS.
- 5.1.8.19 BUSCA DE INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE PACIENTE EM TODOS OS PARÂMETROS CONHECIDOS
- 5.1.8.20 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVE SER PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DO PACS (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS) OFERTADO, VISANDO ELIMINAR QUAISQUER PROBLEMAS DE INTEGRAÇÃO E RESPONSABILIDADES SOBRE SERVIÇO.
- 5.1.8.21 DEVE TER A CAPACIDADE DE PRODUZIR OU EDITAR "MASCARAS" DE LAUDO, VISANDO MAIOR AGILIDADE NO ATO DE LAUDAR.
- 5.1.8.22 CRIAÇÃO DE TEXTOS PADRÃO POR EXAME
- 5.1.8.23 LAUDO ESTRUTURADO

- 5.1.8.24 SUPORTA FLUXO COM MAIS DE UMA ASSINATURA. EX. 1º ASSINATURA, 2º ASSINATURA.
 - 5.1.8.25 LAUDO VIA INTERNET
 - 5.1.8.26 TODO O PROCESSO DE GERAÇÃO DE LAUDOS E OU RELATÓRIOS DEVERÁ SER REALIZADO SEM A NECESSIDADE DE EDITORES DE TEXTOS EXTERNOS (EX:MS WORD)
 - 5.1.8.27 CORRETOR ORTOGRÁFICO
 - 5.1.8.28 FUNÇÃO DE EXIBIÇÃO DE TODOS OS PACIENTES PARA CONFERÊNCIAS
 - 5.1.8.29 IMPRESSÃO DE RESULTADOS
 - 5.1.8.30 ENVIO DE RESULTADO POR E-MAIL
 - 5.1.8.31 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE INSERIR IMAGENS DO EXAME NO CORPO DO LAUDO, VISANDO UMA MELHOR ILUSTRAÇÃO E COMPREENSÃO DO DIAGNÓSTICO.
 - 5.1.8.32 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ PERMITIR QUE O PRÓPRIO MÉDICO RADIOLOGISTA SOLICITE A RECONVOCAÇÃO DO PACIENTE, VISANDO MAIOR DINAMISMO OPERACIONAL E AUMENTO NA VELOCIDADE DE ATENDIMENTO.
 - 5.1.8.33 OBJETIVANDO O AUMENTO DA SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES, O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ PERMITIR A IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS COM A NUMERAÇÃO DO EXAME NA DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE (LAUDO, GRAVAÇÃO DE CD, PELÍCULA RADIOGRÁFICA (FILME) E PAPEL).
 - 5.1.8.34 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA FILA DOS EXAMES PARAMETRIZADO POR DATA DE ENTREGA E/OU URGÊNCIA DO ESTUDO.
 - 5.1.8.35 O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA PARA AFERIÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO LAUDO - FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DE AMOSTRAGEM PERCENTUAL PARAMETRIZÁVEL PARA POSSÍVEL AVALIAÇÃO DE COORDENAÇÃO MÉDICA -PERMITINDO IMPLANTAR POLÍTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE NOS DIAGNÓSTICOS REALIZADOS.
 - 5.1.8.36 DEVE POSSUIR CONTROLE DE PRAZO DE ENTREGA BASEADO NA DATA DE CHEGADA DO EXAME NO DATA CENTER, DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME, OU AINDA BASEADO NAS REGRAS DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO. ESTA CARACTERÍSTICA VISA MANTER O CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EXAMES REALIZADOS.
- 5.1.9 SOFTWARE - SERVIDOR WEB**
- 5.1.9.1 QUANTIDADE: 01 (UM): SERVIDOR WEB – SOFTWARE
 - 5.1.9.2 POSSUIR CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE MPR 2D;
 - 5.1.9.3 PERMITIR MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DICOM MEDIANTE AJUSTES BÁSICOS DE BRILHO/CONTRASTE/PAN/ZOOM, CINE, RÉGUA, ÂNGULO, ROI;
 - 5.1.9.4 POSSUIR GERENCIAMENTO DE DOWNLOAD;
 - 5.1.9.5 DEVERÁ PERMITIR O ACESSO AO MÓDULO DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA MESMA INTERFACE ONDE O PRÓPRIO MÉDICO RADIOLOGISTA SEJA CAPAZ DE
 - 5.1.9.6 SOLICITAR A RECONVOCAÇÃO DO PACIENTE, VISANDO MAIOR DINAMISMO OPERACIONAL E AUMENTO NA VELOCIDADE DE ATENDIMENTO.
 - 5.1.9.7 SISTEMA DE PERMISSÃO DE ACESSO QUE VALIDE O USUARIO.
 - 5.1.9.8 POSSUIR A CAPACIDADE DE SER INTEGRADO A SISTEMAS DE HIS;
 - 5.1.9.9 PERMITIR SALVAR IMAGENS LOCALMENTE;
 - 5.1.9.10 PERMITIR TRABALHAR COM E-MAILS;
 - 5.1.9.11 PERMITIR A EMISSÃO DE LAUDOS DE FORMA NARRADA OU DIGITADA, COM ASSINATURA DO

EMISSOR EM DIFERENTES NÍVEIS (LAUDO, REVISÃO E ETC).

5.1.9.12 A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO REMOTA (QUE SE COMUNICARA COM O SERVIDOR WEB) DEVERA SER SIMPLES, CAPAZ DE SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO.

5.1.9.13 A INTERFACE DEVERÁ SER INTUITIVA, SEM A NECESSIDADE DE UM TREINAMENTO FORMAL PARA OS USUARIOS;

5.1.9.14 ACESSO VIA INTERNET (FORA DA REDE LOCAL) PARA NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADO, FICANDO LIMITADO AS CAPACIDADES DE HARDWARE DO SERVIDOR E LINKS DE COMUNICAÇÃO;

5.1.9.15 ACESSO ILIMITADO PARA 50 MIL EXAMES/ANO.

5.1.10 SOFTWARE - MÓDULO DE CONTROLE DE IMPRESSÕES EM PAPEL

5.1.10.1 QUANTIDADE: 01 (UM): SOFTWARE - MÓDULO DE CONTROLE DE

5.1.10.2 IMPRESSÕES EM PAPEL

5.1.10.3 SISTEMA QUE RECEPCIONA AS ORDENS PARA IMPRESSÃO EM PAPEL, E FAZ A COMUNICAÇÃO COM A IMPRESSORA MULTIFORMATO, GERENCIANDO A FILA DE SOLICITAÇÕES E CONVERTENDO AS INFORMAÇÕES DICOM PARA A LINGUAGEM DO DRIVER DA IMPRESSORA, TORNANDO O PROCESSO TRANSPARENTE AO USUÁRIO.

5.1.11 PORTAL WEB

5.1.11.1 QUANTIDADE: 01 (UM): PORTAL WEB

5.1.11.2 SOFTWARE PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS VIA NAVEGADOR WEB NA INTERNET, TRABALHANDO DE FORMA ISOLADA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNOSTICAS.

5.1.11.3 PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM LOSSYLESS (SEM PERDA).

5.1.11.4 PERMITIR MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DICOM MEDIANTE AJUSTES BÁSICOS DE BRILHO/CONTRASTE/PAN/ZOOM;

5.1.11.5 SISTEMA DE PERMISSÃO DE ACESSO QUE VALIDE O USUÁRIO.

5.1.11.6 PERMITIR QUE O MEDICO SOLICITANTE POSSA VISUALIZAR TODOS OS EXAMES DO PACIENTE QUE ESTIVEREM DISPONIVEIS NO ARMAZENAMENTO ONLINE

5.1.11.7 PERMITIR QUE O PACIENTE ACESSE SEUS EXAMES ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA FORNECIDO PELO SISTEMA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFIABILIDADE NAS INFORMAÇÕES.

5.1.11.8 POSSUIR A CAPACIDADE DE SER ACESSADO DE MÚLTIPLOS NAVEGADORES, COMO INTERNET EXPLORER, SAFARI, CHROME E FIREFOX.

5.1.11.9 PERMITIR TRABALHAR COM IMAGENS DICOM E NÃO DICOM; PERMITIR SALVAR IMAGENS LOCALMENTE;

5.1.11.10 A INTERFACE DEVERA SER INTUITIVA, SEM A NECESSIDADE DE UM TREINAMENTO FORMAL PARA OS USUÁRIOS;

5.1.11.11 ACESSO ILIMITADO PARA 50.000 EXAMES/ANO.

5.1.12 ESTAÇÃO DE TRABALHO - PARA AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, REVISÃO, TRATAMENTO, DIAGNOSTICO E IMPRESSAO DE IMAGENS MEDICAS DIGITAIS.

5.1.12.1 QUANTIDADE: 40 (QUARENTA): SISTEMA DE ESTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO

5.1.12.2 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA, VISUALIZAÇÃO, REVISÃO, TRATAMENTO DIAGNÓSTICO E IMPRESSAO DE IMAGENS MEDICAS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM DICOM, PODENDO RECEBER IMAGENS DICOM 3,0 DE VÁRIAS MODALIDADES MÉDICAS, COMO ULTRASSOM, TOMOGRAFIA,

CR ETC.;

- 5.1.12.3 EQUIPADO COM CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO DE FÁCIL E EFICIENTE ACESSO AS SÉRIES DE IMAGENS, ANÁLISE E A DIVERSAS FERRAMENTAS DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.
- 5.1.12.4 ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE ALTO-VOLUME COM SUPORTE A MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES DE MONITORES, QUE VÃO DESDE OS PADRÕES ATÉ OS DE ALTA-RESOLUÇÃO, PARA UMA COMPLETA REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO DE IMAGENS.
- 5.1.12.5 SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES.
- 5.1.12.6 CAPACIDADE DE COMPENSAR ESPESSURAS DIFERENTES DE CAMADAS AO COMPARAR IMAGENS ENTRE SERIES;
- 5.1.12.7 MODO DE EXIBIÇÃO CINE COM TAXA AJUSTÁVEL;
- 5.1.12.8 JANELA/NÍVEL AUTOMÁTICO DE IMAGENS.
- 5.1.12.9 FERRAMENTAS DE ANÁLISE: ZOOM E PAN INTERATIVOS, ZOOM NA ÁREA DE INTERESSE, BRILHO, CONTRASTE, FORMATAÇÃO DE IMPRESSÃO, VISUALIZAÇÃO EM NEGATIVO, MEDIÇÃO ANGULAR, MEDIÇÃO RETILÍNEA, GIRO E INVERSÃO DE IMAGENS, ANOTAÇÕES DE TEXTO PODEM SER INSERIDOS NAS IMAGENS; LUPA COM INVERSÃO, LUPA COM ZOOM
- 5.1.12.10 FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO, EXPORTAÇÃO DE IMAGENS (FORMATOS BMP, JPEG E AVI);
- 5.1.12.11 VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA DE GRUPOS COM BASE NA ORIENTAÇÃO E NA POSIÇÃO DA IMAGEM;
- 5.1.12.12 VINCULAÇÃO DE GRUPOS DE IMAGENS PARA REVISÃO E COMPARAÇÃO SIMULTANEAS DE VARIAS SERIES DE IMAGENS;
- 5.1.12.13 A JANELA DO ORGANIZADOR PERMITE ACESSO A GRUPOS INDIVIDUAIS DE IMAGENS;
- 5.1.12.14 ANOTAÇÕES DE TEXTO E SETAS PODEM SER COLOCADAS NAS IMAGENS;
- 5.1.12.15 AS FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO INCLUEM VALORES EM PIXEL, DISTÂNCIAS, ÂNGULOS E ANÁLISE DE ÁREAS DE INTERESSE;
- 5.1.12.16 ZOOM NA ÁREA DE INTERESSE (ROI, REGION OF INTEREST);
- 5.1.12.17 SUPORTE AO MODO DE AJUSTE DE IMPRESSÃO, ONDE AS IMAGENS SÃO DIMENSIONADAS PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO DA MÍDIA DISPONÍVEL (MANTENDO A RAZÃO DE DEFINIÇÃO DA IMAGEM ORIGINAL);
- 5.1.12.18 IMPRESSÃO EM TAMANHO REAL - AS DISTÂNCIAS MEDIDAS EM UM FILME IMPRESSO REFLETIRAO AS DISTÂNCIAS REAIS, IMPRESSÃO DE LEGENDAS DE "TAMANHO REAL" IMPRESSAS EM TODAS AS IMAGENS;
- 5.1.12.19 NA TELA IMPRESSÃO (ONDE É DISPONIBILIZADO O PREVIEW) DEVE SER POSSÍVEL JANELAR AS IMAGENS EXCLUIR IMAGENS OU AINDA UTILIZAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS IMAGENS A SEREM IMPRESSAS TAIS COMO: INSERIR IMAGENS PARES, INSERIR IMAGENS IMPARES, INSERIR IMAGENS ALEATÓRIAS, INSERIR AS IMAGENS CHAVES.
- 5.1.12.20 CAPACIDADE DE CRIAR UMA SÉRIE DICOM NO ESTUDO BASEADO NO DOCUMENTO IMPRESSO (SÉRIE DE IMPRESSÃO).
- 5.1.12.21 POSSIBILIDADE DA IMPRESSÃO SOB DEMANDA DA SÉRIE DE IMPRESSÃO;
- 5.1.12.22 SISTEMA DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO DO EXAME DO PACIENTE EM CD/DVD;
- 5.1.12.23 DEVE SER MULTI-MODALIDADE, PERMITINDO ACESSO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DE OUTROS EQUIPAMENTOS DICOM PROVENIENTES DA REDE PACS.
- 5.1.12.24 SAÍDA FÁCIL PARA IMPRESSORAS-PADRÃO (DE PAPEL) LOCAIS OU DE REDE; SISTEMA BASEADO EM AMBIENTE WINDOWS;

5.1.12.25 PERMITIR QUE SEJA REALIZADO VINCULO ENTRE AS IMAGENS DOS ESTUDOS ATUAIS COM UM OU MAIS ESTUDOS ANTERIORES, EM MAIS DE UM PLANO, SIMULTANEAMENTE. ESTE RECURSO VISA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DIÁRIA DO RADIOLOGISTA E A ASSERTIVIDADE NO DIAGNÓSTICO;

5.1.12.26 PERMITIR QUE AS CONFIGURAÇÕES DE LAYOUT DE TELA, ABERTURA DE EXAMES E OUTRAS FUNCIONALIDADES POSSAM SER CONFIGURADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA USUARIO.

5.1.12.27 DEVERA POSSUIR FERRAMENTAS DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (MIP, MPR, VOLUME RENDERING) TOTALMENTE ENCAPSULADAS (EMBEDED) A SOLUÇÃO PACS, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO DIRETO AO EXAME EM QUESTÃO, SEM QUALQUER NOVA AUTENTICAÇÃO, BUSCA DE PACIENTES E EXAMES, DE FORMA A GARANTIR PRODUTIVIDADE E INTEGRIDADE NO DIAGNÓSTICO;

5.1.12.28 SELEÇÃO DAS IMAGENS PRINCIPAIS (KEY IMAGES) PARA DOCUMENTAÇÃO APENAS DESTAS IMAGENS.

5.1.12.29 DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D).

5.1.13 CONECTIVIDADE:

5.1.13.1 SUPORTE PADRÃO DICOM 3.0 (DIGITAL IMAGING AND COMMUNICATIONS IN MEDICINE)

5.1.13.2 SOFTWARE DICOM QUERY/RETRIEVE SCU INSTALADO, SOFTWARE DICOM STORAGE SCP/SCU INSTALADO, SOFTWARE DICOM PRINT SCU INSTALADO,

5.1.14 ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS

5.1.14.1 INFRAESTRUTURA INICIAL EXISTENTE NO CLIENTE SOB SUA RESPONSABILIDADE EM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR, SISTEMA OPERACIONAL E DISCOS COMPATÍVEIS COM SUAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO;

5.1.15 GARANTIA E MANUTENÇÃO

5.1.15.1 A EMPRESA VENCEDORA, DEVERA FORNECER A GARANTIA DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS NA INSTALAÇÃO; CORREÇÃO DE FALHAS NO SISTEMA, SUBSTITUINDO POR CÓPIA CORRIGIDA (SE NECESSÁRIO); ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, FORNECENDO AS NOVAS VERSÕES DISPONIBILIZADAS; TREINAMENTOS.

5.1.15.2 OS ATENDIMENTOS PARA A CORREÇÃO DE FALHAS E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PODERÃO SER REMOTOS, JUNTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

5.1.15.3 SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE;

5.1.15.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;

5.1.15.5 COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA MV VIA HL7, PARA COMUNICAÇÃO DE DICOM WORKLIST E DEVOLUÇÃO DE LAUDOS;

5.1.15.6 TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

5.1.15.7 SERVIÇOS DE SUPORTE VIAS ACESSO REMOTO, E-MAIL, TELEFONE OU ON-SITE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM DIAS ÚTEIS, DE 08H: 00MIN AS 22H: 00MIN.

5.1.15.8 POSSUIR O REGISTRO DO SISTEMA PACS NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

5.1.16 ESTIMATIVA DE VOLUME MENSAL DE EXAMES

EXAME	QUANTIDADE
RAIOS-X-	1000
TOMOGRAFIA	250

ULTRASSOM	2000
MAMOGRAFIA	700

5.1.17 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1.17.1 A PREFEITURA DE ITU SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA, REDE DE COMPUTADORES DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, CONEXÃO DE INTERNET DE BANDA LARGA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO REMOTO E PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA EM TODOS OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

5.2 O prazo de realização do serviço é de até 30 dias a partir da emissão e envio da nota de empenho.

5.3 Entrega de Segunda á Sexta horário comercial.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização e Gestão - A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da secretaria requisitante.

6.6.1 Fica Instituído Gestor do Contrato o Secretário Tiago Texera e como Fiscal a servidora Daniela Cristina de Moraes.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133, de 2021.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação.

8.2 O fornecimento dos objetos será integral.

8.3 Exigências de habilitação: Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - ceis, mantido pela controladoria-geral da união (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro nacional de empresas punidas – cnep, mantido pela controladoria- geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação
- 8.3.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele Cabrangidos.
- 8.3.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de cnpj/cpf diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.3.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.3.9 Serão aceitos registros de cnpj de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao cnd e ao crf/fgts, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de habilitação

- 8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.4.2 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:
- 8.4.2.1 Habilitação Jurídica

- 8.4.2.1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - cartão CNPJ;

8.4.2.1.2 Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

8.4.2.2 Habilitação fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a fazenda federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;

8.4.2.2.2 Certidão regularidade junto à secretaria de estado da fazenda pública estadual;

8.4.2.2.3 Certidão negativa de débito do município sede da empresa (cnd municipal);

8.4.2.2.4 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.4.2.3 Habilitação econômica-financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.4 Qualificação Técnica

Comprovação de capacidade técnico-operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis como objeto da licitação.

8.4.2.4.1 Comprovação do vínculo profissional, nas formas da lei;

8.4.2.4.2 A licitante deverá apresentar a autorização de funcionamento, AFE da empresa pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA).

8.4.2.4.3 Alvará ou licença ou autorização de funcionamento municipal, expedido pelo órgão competente onde se localiza a participante da licitação, que tenha como conteúdo que a pessoa jurídica está autorizada a funcionar no âmbito municipal.

8.5 Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento.

8.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, para aquisição, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.082,84 (trinta e quatro mil oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Tiago Texera
Secretário De Saúde

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

MATERIAL/SERVIÇO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
VALOR TOTAL				R\$

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

   [prefeituraitu](#)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.:Dispensa de Licitação nº xx/2025.

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito

de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____